DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Inhambupe

ÍNDICE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA INHAMBUPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-2026-PE

O MUNICIPIO INHAMBUPE – BAHIA, com sede na Praça da Bandeira, Nº 74, Centro, Inhambupe, Bahia, inscrito no CNPJ Nº sob o nº 13.647.185/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Sr. HUGO CAVALCANTI REIS SIMÕES, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliada nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para o Processo Administrativo nº 042/2026-SEMARI, RESOLVE registrar os preços da empresa ALTO GIRO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.655.787/0001-49., com sede na Avenida Otávio Mangabeira, nº 57, Centro, Olindina-Ba. neste ato representada por Hugo Gabriel Batista de Matos, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº 042.***.905-** conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 138 de 28 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gênero alimentício, para suprir as necessidades das secretarias do município de Inhambupe-Ba, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 033/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote 01

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	Vl Unt.	Vl Total
1	ACHOCOLATADO, EM PÓ, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES E VITAMINAS. EMBALAGEM COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS, E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	300	MARATA	R$ 11,02	R$ 3.306,00
2	ACHOCOLATADO, LÍQUIDO, A BASE DE LEITE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE, MINERAIS E CACAU EM PÓ. EMBALAGEM: CAIXA COM 200 ML, ACOMPANHADO DE CANUDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	100	MARATINHO	R$ 2,05	R$ 205,00
3	ACHOCOLATADO, LÍQUIDO, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, A BASE DE LEITE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE, MINERAIS E CACAU EM PÓ. EMBALAGEM: CAIXA COM 200 ML, ACOMPANHADO DE CANUDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS, E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1200	ITALAC	R$ 3,25	R$ 3.900,00
4	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO EM PACOTES DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTI DA DATA DE ENTREGA. FARDO DE 30KG	FD	248	ARCO VERDE	R$ 101,13	R$ 25.080,24
5	AÇÚCAR MASCAVO: PACOTE DE 01 KG DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM RDC Nº 360/03- ANVISA.	KG	20	BELA	R$ 8,76	R$ 175,20
6	ADOÇANTE DIETÉTICO (STÉVIA), 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 80ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO	UND	55	LINEA	R$ 10,51	R$ 578,05

	DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
7	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LIQUIDO, A BASE DE SACARINA E CICLAMATO. EMBALAGEM: FRASCO COM 100ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	30	MARATA	R$ 4,93	R$ 147,90
8	AMEIXA EM CALDA. SEM COLORAÇÃO OU AROMATIZACAO ARTIFICIAL. EMBALAGEM: LATA COM 300G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS – CNNPA, E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	65	ODERICK	R$ 10,07	R$ 654,55
9	AMIDO DE MILHO - AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS. EM EMBALAGEM ORIGINAL - 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	90	KIMIMO	R$ 10,13	R$ 911,70
10	ARROZ BRANCO - TIPO I, BENEFICIADO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE-SE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER TRANSPARENTE INCOLOR, TERMOSSELADA. FARDO COM 30KG. EMBALAGEM DE 01 KG.	FD	73	FAZENDA	R$ 139,70	R$ 10.198,10
11	ARROZ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	270	CAMIL	R$ 7,35	R$ 1.984,50
12	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG NA EMBALAGEM DEVERÁ	FD	120	SMART	R$ 122,98	R$ 14.757,60

PREFEITURA INHAMBUPE

	CONSTAR, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: FARDO C/ 30 UND DE 01KG					
13	AVEIA EM FLOCOS. DEVE POSSUIR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. EMBALADA EM CAIXA DE 170G,	UND	140	PRONTU	R$ 5,28	R$ 739,20
14	AVEIA, EM FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 170 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A NORMAS E/OU RESOLUCAO DA ANVISA/MS.	UND	190	PRONTU	R$ 5,22	R$ 991,80
15	AZEITE DE DENDÊ ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA PRIMA DENDÊ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO PURO COM BAIXA ACIDEZ. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	90	YAOH	R$ 11,06	R$ 995,40
16	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE ATÉ 0,5%. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO COM 500 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	80	COCINEIRO	R$ 37,81	R$ 3.024,80
17	BISCOITO ÁGUA E SAL, DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400G CADA PACOTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DA VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PESO LÍQUIDO, PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E / OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	520	PETYAN	R$ 4,11	R$ 2.137,20
18	BISCOITO DOCE - TIPO MAIZENA, INTEGRAL, NÃO PERMITIDO O USO DE CORANTES (RESOLUÇÃO-CNNPA Nº 12 DE 1978) EMBALAGEM DUPLA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. OBS.: ISENTO DE GORDURA TRANS. PACOTE COM 400 GR.	UND	500	PETYAN	R$ 5,56	R$ 2.780,00
19	BISCOITO DOCE - TIPO MAIZENA, NÃO PERMITIDO O USO DE CORANTES (RESOLUÇÃO-CNNPA Nº 12 DE 1978) EMBALAGEM DUPLA EM PACOTE, CONTENDO 400 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS)	UND	1195	PETYAN	R$ 6,26	R$ 7.480,70

	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. OBS.: ISENTO DE GORDURA TRANS.					
20	BISCOITO SALGADO INTEGRAL. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30G QUANTIDADE POR PORÇÃO VALOR ENERGÉTICO 130KCAL OU 446KJ 7% CARBOIDRATOS 20KCAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONFECCIONADA EM PAPEL OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO (COM NO MÁXIMO 40 DIAS DE FABRICAÇÃO). NÃO DEVE APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS) DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO SAÚDE. PACOTE DE 400G.	PCT	545	PETYAN	R$ 5,96	R$ 3.248,20
21	BISCOITO SALGADO. TIPO CLUBE SOCIAL. SABORES DIVERSOS. APRESENTAÇÃO RETANGULAR, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, EMB. C/6 PACOTINHOS DE 26G CADA (156G TOTAL) CONFECCIONADA EM PAPEL OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO (COM NO MÁXIMO 40 DIAS DE FABRICAÇÃO). NÃO DEVE APRESENTAR COR ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS) DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO SAÚDE. (Embalagem com 06 pacotes de 26g).	PCT	200	CLUB SOCIAL	R$ 4,85	R$ 970,00
22	BISCOITO TIPO SEQUILHO. DOCE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, MARGARINA VEGETAL, AÇUCAR, LEITE EM PÓ, OVOS, AMIDO DE MILHO E AÇUCAR. PACOTE NO MINIMO 100G.	PCT	2320	PROPRIO	R$ 6,25	R$ 14.500,00
23	BISCOITO TIPO SEQUILHO. SALGADO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, MARGARINA VEGETAL, AÇUCAR, LEITE EM PÓ, OVOS, E AMIDO DE MILHO. PACOTE DE NO MINIMO 100G.	PCT	2320	PROPRIO	R$ 6,17	R$ 14.314,40
24	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ- ABIC, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS-CNNPA. EMBALAGEM A VACUO DE 250 GR, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	7040	MARATA	R$ 14,42	R$ 101.516,80

25	CANELA EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO MÍNIMO DE 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: (PACOTE)	UND	150	DA ANA	R$ 5,97	R$ 895,50
26	CANJIQUINHA. MASSA COMPOSTA DE AÇÚCAR REFINADO, FUBÁ DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, POLVILHO DOCE, SAL REFINADO, AROMA DE MILHO, CORANTE NATURAL DE URUCUM. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PACOTE CONTENDO 200G.	PCT	20	MARATA	R$ 4,30	R$ 86,00
27	CATCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM, CONTENDO 300 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	160	QUERO	R$ 5,08	R$ 812,80
28	CHÁ DE BOLDO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM A PORTARIA 519/98 - ANVISA. CAIXA COM 10 SAQUINHOS.	CX	40	MARATA	R$ 4,45	R$ 178,00
29	CHÁ DE CAMOMILA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM A PORTARIA 519/98 - ANVISA. CAIXA COM 10 SAQUINHOS.	CX	80	MARATA	R$ 4,87	R$ 389,60
30	CHÁ DE CANELA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 10 SAQUINHOS.	CX	60	MARATA	R$ 4,48	R$ 268,80
31	CHÁ DE ERVA CIDREIRA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 10 SAQUINHOS.	CX	80	MARATA	R$ 4,30	R$ 344,00
32	CHÁ DE ERVA DOCE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 10 SAQUINHOS.	CX	50	MARATA	R$ 5,28	R$ 264,00
33	CHÁ DE HORTELÃ. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM A PORTARIA 519/98 - ANVISA. CAIXA COM 10 SAQUINHOS.	CX	50	MARATA	R$ 5,02	R$ 251,00
34	COLORAU. A BASE DE URUCUM COM MISTURA DE FUBÁ E ÓLEOS COMESTÍVEIS, PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 97 A 100G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2260	MARATA	R$ 2,48	R$ 5.604,80

35	CONDIMENTO MISTO. CONTER: PIMENTA DO REINO, COMINHO E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 97 A 100G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	1200	MARATA	R$ 1,83	R$ 2.196,00
36	CRAVO EM BOTÃO FLORAL, SECO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 8G	PCT	160	MARATA	R$ 2,86	R$ 457,60
37	CREME DE LEITE, TRADICIONAL. EMBALAGEM DE 200G: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	UND	650	CCGL	R$ 3,47	R$ 2.255,50
38	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	530	FUGINI	R$ 4,57	R$ 2.422,10
39	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACHÊ DE 340G, SEM VAZAMENTO E OUTRAS ALTERAÇÕES A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1050	QUERO	R$ 4,13	R$ 4.336,50
40	FARINHA DE ARROZ, TIPO MUCILON DE ARROZ, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 400 G.	UND	80	URBANO	R$ 13,73	R$ 1.098,40
41	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA, TORRADA. SUBGRUPO: FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 1, COM NO MÍNIMO 180 KCAL, 43G DE CARBOIDRATO, 30MG DE CÁLCIO E 1 MG DE FERRO. EMBALAGEM SECUNDARIA DE 01KG, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 10 UNIDADES DE 01 KG.	FD	400	DONA ZORA	R$ 72,55	R$ 29.020,00
42	FARINHA DE MILHO. TIPO MUCILON. CONTENDO AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS D E B1 B6 A C. EMBALAGEM NO MINIMO 400G.	UND	100	MARATA	R$ 5,06	R$ 506,00
43	FARINHA DE ROSCA. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO	PCT	20	YOKI	R$ 8,14	R$ 162,80

	12/78 DA CNNPA. PACOTE COM NO MINIMO 500G.					
44	FARINHA DE TAPIOCA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 KG, NÃO DEVE TER CHEIRO AZEDO, NEM MANCHAS NA COR ROSA (MOFO), QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM NO MINIMO 10 MESES.	KG	450	YOKI	R$ 7,03	R$ 3.163,50
45	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO — TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALADA EM 1KG, RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA E VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500	FINNA	R$ 5,98	R$ 2.990,00
46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	850	FINNA	R$ 5,25	R$ 4.462,50
47	FEIJÃO - TIPO CARIOCA. INGREDIENTES: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30G: VALOR CALÓRICO 100KCAL, CARBOIDRATOS 16G PROTEÍNAS 7G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 8G CÁLCIO 31MG, FERRO 2MG, SÓDIO 0MG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDARIA EM PACOTE CONTENDO 1 KG. FARDO COM 30 UNIDADES.	FD	270	DONA ZORA	R$ 276,08	R$ 74.541,60
48	FEIJÃO FRADINHO, TIPO 1. EMBALAGEM COM 500G, COM, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADEDE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA.	UND	800	MUCAMBO	R$ 5,44	R$ 4.352,00
49	FEIJÃO PRETO – DE 1ª QUALIDADE, GRÃOS ÍNTEGROS, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	100	MUCAMBO	R$ 10,05	R$ 1.005,00
50	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNIO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ETREGA. EMBALAGEM DE SACHES 10G	UND	350	DONA BENTA	R$ 1,48	R$ 518,00
51	FERMENTO QUÍMICO. EM PÓ. EMBALAGEM: EMBALAGEM PESANDO 100G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MIN. DA AGRICULTURA E /OU MIN. DA SAÚDE. (PACOTE OU LATA, PESANDO 100G).	UND	220	DONA BENTA	R$ 3,99	R$ 877,80

PREFEITURA INHAMBUPE UM NOVO TEMPO para todos!

52	FLOCÃO DE MILHO, FARINHA DE MILHO FLOCADA SEM SAL, COR AMARELA, SEM SUJIDADE E SEM CORPOS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	PCT	2250	2 DE JULHO	R$ 2,05	R$ 4.612,50
53	FOLHA DE LOURO. ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 4G.	PCT	300	MARATA	R$ 3,01	R$ 903,00
54	FUBÁ DE MILHO. PARA MINGAU. NÃO DEVE TER CHEIRO DE AZEDO, NEM MANCHAS DA COR ESCURA (MOFO). DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E O VENCIMENTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500g.	UND	220	CUCO	R$ 3,55	R$ 781,00
55	GOIABADA, TIPO CASCÃO EMBALAGEM: LATA 600 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	90	JULIETA	R$ 6,39	R$ 575,10
56	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, 395 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	400	DAMARE	R$ 7,56	R$ 3.024,00
57	LEITE DE CAIXA - LÍQUIDO, TIPO LONGA VIDA, EMBALAGEM SECUNDARIA TETRA PACK, COM 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2400	DAMARE	R$ 6,73	R$ 16.152,00
58	LEITE DE CAIXA - LÍQUIDO, TIPO LONGA VIDA, EMBALAGEM SECUNDARIA TETRA PACK, CONTENDO 1L. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E TRIFOSFATO DE SÓDIO NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 200ML: VALOR ENERGÉTICO 114KCAL, ARBOIDRATOS 9,0G, PROTEÍNAS 6,0G GORDURAS TOTAIS 6,0G, GORDURAS SATURADAS 3,8G, SÓDIO 130MG, CÁLCIO 210MG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	3400	DAMARE	R$ 5,46	R$ 18.564,00
59	LEITE DE COCO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 200ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UND	1000	BOMCOCO	R$ 5,04	R$ 5.040,00
60	LEITE EM PÓ DESNATADO. SOLÚVEL, NÃO PODENDO SER MODIFICADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DA FÁBRICA, CONTENDO NO	UND	100	CCGL	R$ 8,59	R$ 859,00

PREFEITURA INHAMBUPE

	CORPO DA EMBALAGEM, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F).					
61	LEITE EM PÓ INTEGRAL, UNIDADE SECUNDARIA: PACOTE COM 200G, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A E D) E PIROFOSFATO FÉRRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 26G: VALOR CALÓRICO 130KCAL, CARBOIDRATOS 9.9G, PROTEÍNAS 6.8G, GORDURAS TOTAIS 7.1G, GORDURAS SATURADAS 4.6G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, CÁLCIO 263MG, FERRO 3.4MG, SÓDIO 92M. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PESO LIQUIDO.	UND	2920	CCGL	R$ 7,51	R$ 21.929,20
62	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, INSTANTÂNEO, COM REGISTRO NO S.I.F- EMBALAGEM COM 300G. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	30	CCGL	R$ 21,06	R$ 631,80
63	MACARRÃO DE LASANHA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 500G. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	65	VILMA	R$ 8,98	R$ 583,70
64	MACARRÃO PARA SOPA, COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTOS DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPOS, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DEVERÁ SER: PROTEÍNAS = 12,5G; LIPÍDIOS =2G; E GLICÍDIOS =73G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. EMBALADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500GR.	UND	380	PETYAN	R$ 4,08	R$ 1.550,40
65	MACARRAO TIPO ESPAGUETE. A BASE DE FARINHA, COM OVOS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 DA ANVISA. EMBALAGEM SECUNDARIA DE 500G.	UND	1150	PETYAN	R$ 3,65	R$ 4.197,50
66	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	PETYAN	R$ 4,37	R$ 437,00

PREFEITURA INHAMBUPE

67	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND	320	SOYA	R$ 3,71	R$ 1.187,20
68	MANTEIGA COM SAL. DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 500G.	UND	690	DAVACA	R$ 22,02	R$ 15.193,80
69	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM EM POTE DE 500G, COM NO MÍNIMO 70% DE LIPÍDIO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1520	DELINE	R$ 5,24	R$ 7.964,80
70	MILHO PARA MUNGUNZÁ – EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DE 500G.	UND	340	MARATA	R$ 5,62	R$ 1.910,80
71	MILHO PARA PIPOCA. CLASSE AMARELO, GRUPO DURO TIPO 1. EMBALAGEM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM SECUNDARIA DE 500G.	UND	750	MARATA	R$ 2,85	R$ 2.137,50
72	MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 280G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	UND	430	FUGINI	R$ 3,06	R$ 1.315,80
73	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: AÇUCAR CRISTAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTOS QUÍMICOS PIROSFOFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450I) E BIRCABONATO DE SÓDIO (INS 500II), SAL REFINADO IODADO E AROMA IDENTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE NO MINIMO 400G. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	550	MARATA	R$ 5,40	R$ 2.970,00

PREFEITURA INHAMBUPE

74	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450I) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), SAL REFINADO IODADO E AROMA IDENTICO AO NATURAL DE COCO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE NO MINIMO 400G. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	300	MARATA	R$ 4,76	R$ 1.428,00
75	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA. INGREDIENTES: AÇUCAR CRISTAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTOS QUÍMICOS PIROSFOFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450I) E BIRCABONATO DE SÓDIO (INS 500II), SAL REFINADO IODADO E AROMA IDENTICO AO NATURAL DE LARANJA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE NO MINIMO 400G. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	300	MARATA	R$ 5,69	R$ 1.707,00
76	MISTURA PARA BOLO, SABOR LIMÃO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400G. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	UND	200	MARATA	R$ 4,91	R$ 982,00
77	MISTURA PARA BOLO, SABOR MILHO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400G. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	UND	300	MARATA	R$ 4,72	R$ 1.416,00
78	MOLHO DE TOMATE. TRADICIONAL, PENEIRADO. CAIXA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS. (Caixa c/ 340g).	CX	200	MARATA	R$ 5,19	R$ 1.038,00
79	NOZ MOSCADA. EM BOLA, CONDIMENTO NOZ MOSCADA – APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA NOZ MOSCADA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. NO SEU RÓTULO CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 08 GR.	UND	5	KYTANO	R$ 4,46	R$ 22,30
80	ÓLEO DE SOJA, TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, EUTRALIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, FRIGORÍFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. EMBALAGEM SECUNDARIA DE NO MINIMO 900 ML.	UND	970	SOYA	R$ 9,86	R$ 9.564,20

PREFEITURA INHAMBUPE

81	OREGANO EMBALAGEM COM MINIMO DE 10 G , COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	PCT	320	MARATA	R$ 2,80	R$ 896,00
82	PROTEINA DE SOJA, PROTEÍNA TEXTURIZADA, QUE APRESENTA UMA ESTRUTURA ALINHADA E FIBROSA, RESULTANDO EM PRODUTO ALIMENTÍCIO DE TEXTURA SEMELHANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL. EMBALAGEM DE DE NO MINIMO 400G.	UND	220	PRONTU	R$ 6,00	R$ 1.320,00
83	SAL - MOIDO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1G.	KG	275	DONA ZORA	R$ 1,13	R$ 310,75
84	SUCO DE FRUTAS. INDUSTRIALIZADO, SABORES VARIADOS. PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO. VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. A EMBALAGEM DEVE SER ATOXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM COM NO MINIMO 200ML.	UND	11300	MARATA	R$ 2,76	R$ 31.188,00
85	VINAGRE DE ÁLCOOL. ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. COM ACIDEZ MÁXIMA DE 4,0 %. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET DE 500 ML, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	770	GOTA	R$ 2,01	R$ 1.547,70
					TOTAL	R$ 521.997,19

Lote 02

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	Vl Unt.	Vl Total
1	AIPIM CONGELADO, INTEGRO, LIVRE DE PREENÇA DE BOLORES E MANCHAS, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE.	KG	1020	IN NATURA	R$ 7,28	R$ 7.425,60
					TOTAL	R$ 7.425,60

Lote 03

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	Vl Unt.	Vl Total
1	CARNE BOVINA FRESCA, TIPO ACEM, COM OSSO, EM PEÇA INTEIRA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DEVE APRESENTAR - SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.	KG	1000	FRIGORIFICO BOI NOBRE	R$ 24,45	R$ 24.450,00
2	CARNE BOVINA FRESCA, TIPO ACEM, SEM OSSO, EM PEÇA INTEIRA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DEVE APRESENTAR - SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE	KG	900	FRIGORIFICO BOI NOBRE	R$ 37,06	R$ 33.354,00

	POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.					
3	CARNE BOVINA FRESCA, TIPO ALCATRA (MIOLO), SEM OSSO, PEÇA INTEIRA E NO MÁXIMO 10 % DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.	KG	800	FRIGORIFICO BOI NOBRE	R$ 45,16	R$ 36.128,00
4	CARNE BOVINA FRESCA, TIPO CONTRA FILÉ, SEM OSSO, EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.	KG	300	FRIGORIFICO BOI NOBRE	R$ 45,68	R$ 13.704,00
5	CARNE BOVINA FRESCA, TIPO COXÃO MOLE, SEM OSSO, EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DEVE APRESENTAR - SE LIVRE DE PARASITAS E DE QIALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINATE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.	KG	200	FRIGORIFICO BOI NOBRE	R$ 46,62	R$ 9.324,00
6	CARNE BOVINA FRESCA, TIPO MÚSCULO, SEM OSSO, EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO E NO MÁXIMO 10 % DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, DEVE APRESENTAR - SE LIVRE DE PARASITAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ - LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.	KG	100	FRIGORIFICO BOI NOBRE	R$ 35,30	R$ 3.530,00
7	CARNE SUINA DE PRIMEIRA. SEM OSSO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	550	FRIGORIFICO BOI NOBRE	R$ 27,10	R$ 14.905,00
					TOTAL	R$ 135.395,00

Lote 09

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	VI Unt.	VI Total
1	BISTECA DE CARNE DE PORCO, CONGELADA.	KG	1400	SEARA	R$ 20,40	R$ 28.560,00
2	CARNE MOÍDA - CONGELADA, ISENTA DE PELES E FRAGMENTOS DE OSSOS, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO OFICIAL. TEOR MÁXIMO DE GORDURAS 14%.	KG	520	NUTRISSIMA	R$ 18,30	R$ 9.516,00
3	FIGADO: CONGELADO, PEÇA DE NO MINIMO DE 1 KG.EM BANDEJA DESCARTAVEL, EMBALADO EM PAPEL.	KG	150	FRIBOI	R$ 20,62	R$ 3.093,00
4	FILÉ DE PEITO DE FRANGO (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADAA VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO CONGELADO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA (SIF OU SIE)..	KG	4700	AVIVIP	R$ 19,13	R$ 89.911,00

PREFEITURA INHAMBUPE

5	FILÉ DE PEIXE MERLUZA- CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	250	LUZITANIA	R$ 30,83	R$ 7.707,50
6	FRANGO INTEIRO (SEM CABEÇA, VÍSCERAS E PÉS) CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO SIF/SIE OU SISP.	KG	100	AVIGRO	R$ 12,21	R$ 1.221,00
7	FRANGO; COXA E SOBRE COXA DE FRANGO :DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO SEM TEMPEIRO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE TRANSLUCIDA, CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE CONGELAMENTO ASPECTO PROPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOS, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDIADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO , AUSENCIA DE SUGIDADES , PARASITAS ; EMBALAGENS DE 1KG COM REGISTO NO SIF / SIE OU SISP . EMBALAGEN SECUNDARIA; CAIXA DE PAPELAO OU SACO DE POLIETILENO, REFORÇADO COM 20KG.	KG	3800	AVIVIP	R$ 14,38	R$ 54.644,00
8	PEIXE CORVINA EM POSTA- CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	200	LUZITANIA	R$ 26,33	R$ 5.266,00
					TOTAL	R$ 199.918,50

2.2. O valor global desta ata é de R$ 864.736,29 (oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte nove centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
3.1.- O órgão gerenciador é o Município Inhambupe – Bahia.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 138/2023.

4.2 - O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo comas disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

5.0 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços,salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

6.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
6.1 - O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico,quando:

6.1.1 - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

6.1.2 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

6.1.3 - Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados

os fatos;

6.1.4 - Por razões de interesse público.

7.0 DA ATA COM OS PRESTADORES:
7.1 - O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.2 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

7.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitarou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Atanas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.4 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital, sem convocação para a contratação, ficará os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

8.0 - DO PREÇO:
8.1 - Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:
9.1 - A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referênciada(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

9.2 - Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

10.0 – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Administração e Relações Institucionais
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social

11.0 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:
11.1- O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da Secretaria Requisitante constante do Anexo I do edital.

12.0 - DO PAGAMENTO:
12.1 - O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da Secretaria Requisitante constante do Anexo I do edital.
13.0 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
13.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1 desta Ata as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta eindireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anose máximo de 6 (seis) anos.

13.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1. na presente Ata poderãoser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

13.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada deoutras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

13.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.6 - A aplicação das sanções previstas no item 13.1. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.7 - Na aplicação da sanção prevista no item 13.1, alínea "b", na presente ATA, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 13.1 na presente ATA o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.9 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.10 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.12 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
13.13 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 13.1 da presente Ata exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS SENSÍVEIS - LGPD LEI Nº 13.709/2018
§ 1° - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

§ 2º - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

§ 3º - As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de

PREFEITURA INHAMBUPE

Dados.

§ 4º - Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, Certidões em geral, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação e outros quando cabível.

§ 5º - A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

§ 6º - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

15.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital **Pregão Eletrônico SRP 033/2026**, Termo de Referência e a proposta da empresa.

15.2 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

15.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Inhambupe - Ba para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Inhambupe-BA, 06 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE INHAMBUPE-BA
Hugo Cavalcanti Reis Simões – Prefeito
Contratante

ALTO GIRO EMPREENDIMENTOS LTDA
SERPRO

ALTO GIRO EMPREENDIMENTOS
Hugo Gabriel Batista de Matos– Socio
Contratada

Testemunhas:

1° _____
Nome:

2° _____
Nome:

PREFEITURA INHAMBUPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-2026-PE

O MUNICIPIO INHAMBUPE – BAHIA, com sede na Praça da Bandeira, Nº 74, Centro, Inhambupe, Bahia, inscrito no CNPJ Nº sob o nº 13.647.185/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Sr. HUGO CAVALCANTI REIS SIMÕES, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliada nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para o Processo Administrativo nº 042/2026-SEMARI, RESOLVE registrar os preços da empresa, PEREIRA E ARAUJO COMERCIO DE FRUTAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.516.272/0001-13., com sede na Rua Juvêncio Erudilho - Centro De Abastecimento, S/N, Box 11, Cep.: 44.002-528, Bairro Tanque da Nação, Município Feira de Santana – Ba, neste ato representada por Cristiano de Araujo Pereira, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº 732.***.515 - **, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 138 de 28 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gênero alimentício, para suprir as necessidades das secretarias do município de Inhambupe-Ba, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 033/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote 04

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	Vl Unt.	Vl Total
1	ABACAXI: DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	230	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 4,00	R$ 920,00
2	ABÓBORA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	430	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 3,60	R$ 1.548,00
3	ABOBRINHA, TAMANHO MEDIO, FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPOSTO	KG	30	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 3,39	R$ 101,70
4	ACEROLA IN NATURA, APRESENTANDO GARU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	30	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 4,00	R$ 120,00
5	ALFACE: EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, BEM FIRMES, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO.	MOL	750	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 3,00	R$ 2.250,00
6	ALHO: GRAÚDO DE CALIBRE 5, DE BOA QUALIDADE, COMPACTOS E FIRMES. DEVEM APRESENTAR SUFICIENTE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAR DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG	280	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 18,00	R$ 5.040,00
7	BANANA DA TERRA: TIPO DA TERRA, PARA CAFÉ, DE 1º QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES.	DZ	710	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 9,08	R$ 6.446,80

8	BANANA PRATA: TIPO PRATA, DE 1º QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES.	DZ	970	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 5,00	R$ 4.850,00
9	BATATA DOCE: SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. LIVRES DE RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ENFERMIDADES E DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. POLPA INTACTA E LIMPA.	KG	920	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 4,50	R$ 4.140,00
10	BATATA INGLESA: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1080	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 5,00	R$ 5.400,00
11	BETERRABA: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	300	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 4,50	R$ 1.350,00
12	CEBOLA: DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1250	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 5,00	R$ 6.250,00
13	CEBOLINHA VERDE: EM MOLHOS, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	MOL	930	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 3,00	R$ 2.790,00
14	CENOURA: SELECIONADA, SEM BROTOS, À GRANEL, TIPO GRANDE/COMUM, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	950	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 4,50	R$ 4.275,00
15	CHUCHU: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	850	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 4,00	R$ 3.400,00
16	COCO SECO. DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	350	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 4,00	R$ 1.400,00
17	COENTRO: DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM APROXIMADAMENTE 200 G	MOL	1180	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 3,00	R$ 3.540,00
18	COUVE MANTEIGA: EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, BEM FIRMES, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO.	MOL	600	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 3,00	R$ 1.800,00
19	GENGIBRE DE PRIMEIRA, RAIZ, GRAUDE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORE E CONSERVAÇÃO, E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E	KG	15	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 9,48	R$ 142,20

	LARVAS, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMDADE COM AS NORMAS E BARRAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
20	GOIABA VERMELHA: COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMEE, DEVENDO SER DE PRIMEIRA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE: ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	230	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 4,00	R$ 920,00
21	INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORE E CONSERVAÇÃO, E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	50	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 6,80	R$ 340,00
22	LARANJA : DE PRIMEIRA. COR , CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. POUPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES , DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA.	KG	1100	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 1,03	R$ 1.133,00
23	LIMÃO (tipo taiti): DE PRIMEIRA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURO. ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	250	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 6,00	R$ 1.500,00
24	MAÇÃ: DE PRIMEIRA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	5430	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 9,25	R$ 50.227,50
25	MAMÃO PAPAIA: TIPO 1, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	750	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 4,22	R$ 3.165,00
26	MANGA IN NATURA, PESO POR FRUTO ENTRE 300 E 420 GRAMAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	530	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 3,49	R$ 1.849,70
27	MELANCIA: DE 1ª QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE MANCHAS E PERFURAÇÕES,CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS E SUJIDADES.	KG	4400	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 3,00	R$ 13.200,00
28	MELÃO: DE 1ª QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE MANCHAS E PERFURAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS E SUJIDADES.	KG	400	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 3,00	R$ 1.200,00
29	PEPINO COMUM: DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	300	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 3,97	R$ 1.191,00
30	PIMENTÃO VERDE: DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	470	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 5,00	R$ 2.350,00

31	QUIABO: PROCEDENTE DE PLANTAÇÕES SÃS, ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. ASPECTOS TÍPICOS DA VARIEDADE, TAMANHO, COR, AROMA E SABOR. SEM PERFURAÇÕES, CORTES E/OU DANOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. SER DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE TERRA ADERENTE À CASCA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS.	KG	320	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 6,00	R$ 1.920,00
32	REPOLHO: DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	430	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 4,00	R$ 1.720,00
33	TANGERINA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	6000	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 6,00	R$ 36.000,00
34	UVA. FRESCA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	KG	360	TICO FRUTAS - IN NATURA	R$ 7,00	R$ 2.520,00
					TOTAL	R$ 174.999,90

2.2. O valor global desta ata é de R$ 174.999,90 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
3.1.- O órgão gerenciador é o Município Inhambupe – Bahia.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 138/2023.

4.2 - O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo comas disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

5.0 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços,salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

6.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
6.1 - O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo especifico,quando:

6.1.1 - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

6.1.2 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

6.1.3 - Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

6.1.4 - Por razões de interesse público.

7.0 DA ATA COM OS PRESTADORES:
7.1 - O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.2 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

PREFEITURA INHAMBUPE

7.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitarou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Atanas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.4 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital, sem convocação para a contratação, ficará os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

8.0 - DO PREÇO:
8.1 - Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:
9.1 - A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referênciada(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

9.2 - Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

10.0 – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Administração e Relações Institucionais
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social

11.0 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:
11.1- O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da Secretaria Requisitante constante do Anexo I do edital.

12.0 - DO PAGAMENTO:
12.1 - O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da Secretaria Requisitante constante do Anexo I do edital.
13.0 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
13.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1 desta Ata as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta eindireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anose máximo de 6 (seis) anos.

13.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1. na presente Ata poderãoser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

13.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada deoutras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

13.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.6 - A aplicação das sanções previstas no item 13.1. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.7 - Na aplicação da sanção prevista no item 13.1, alínea "b", na presente ATA, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 13.1 na presente ATA o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.9 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.10 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstosnesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramocom relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados,em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídicaprévia.

13.12 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no casode declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
13.13 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 13.1 da presente Ata exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ouaperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS SENSÍVEIS - LGPD LEI Nº 13.709/2018

§ 1° - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

§ 2º - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

§ 3º - As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

§ 4º - Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, Certidões em geral, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação e outros quando cabível.

§ 5º - A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

§ 6º - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou

PREFEITURA INHAMBUPE

qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

15.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital **Pregão Eletrônico SRP 033/2026**, Termo de Referência e a proposta da empresa.

15.2 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

15.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Inhambupe - Ba para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Inhambupe-BA, 06 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE INHAMBUPE-BA
Hugo Cavalcanti Reis Simões – Prefeito
Contratante

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANO DE ARAUJO PEREIRA
Data: 06/10/2026 18:49:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEREIRA E ARAUJO COMERCIO DE FRUTAS LTDA
Cristiano de Araujo Pereira – Socio
Contratada

Testemunhas:

1° _____
Nome:

2° _____
Nome:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-2026-PE

O MUNICIPIO INHAMBUPE – BAHIA, com sede na Praça da Bandeira, Nº 74, Centro, Inhambupe, Bahia, inscrito no CNPJ Nº sob o nº 13.647.185/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Sr. HUGO CAVALCANTI REIS SIMÕES, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliada nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para o Processo Administrativo nº 042/2026-SEMARI, RESOLVE registrar os preços da empresa, PL REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.801.513/0001-89., com sede na Rua Flamengo, nº 201, Bairro Gabriela, Feira de Santana/BA, CEP 44.028-183. neste ato representada por Patrícia Fabrícia de Oliveira Lima, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº 030. ***.995-** conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 138 de 28 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gênero alimenticio, para suprir as necessidades das secretarias do município de Inhambupe-Ba, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 033/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote 05

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	VI Unt.	VI Total
1	POLPA DE ABACAXÍ –1 KG INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA. (PACOTE COM 1KG).	PCT	105	Natural Frut	R$ 7,23	R$ 759,15
2	POLPA DE ACEROLA – 1 KG INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA. (PACOTE COM 1KG).	PCT	525	Natural Frut	R$ 8,98	R$ 4.714,50
3	POLPA DE CACAU –1 KG INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA. (PACOTE COM 1KG).	PCT	112	Natural Frut	R$ 10,95	R$ 1.226,40
4	POLPA DE CAJÁ – 1 KG INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA. (Pacote com 1 KG)).	PCT	605	Natural Frut	R$ 10,47	R$ 6.334,35
5	POLPA DE CAJÚ – 1 KG INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA. (PACOTE COM 1KG).	PCT	555	Natural Frut	R$ 7,65	R$ 4.245,75
6	POLPA DE GOIABA – 1 KG INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA. (PACOTE COM 1KG).	PCT	405	Natural Frut	R$ 6,81	R$ 2.758,05
7	POLPA DE GRAVIOLA – 1 KG INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA (PACOTE COM 1KG).	PCT	275	Natural Frut	R$ 7,54	R$ 2.073,50
8	POLPA DE MANGA – 1 KG INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA (PACOTE COM 1KG).	PCT	452	Natural Frut	R$ 7,23	R$ 3.267,96
9	POLPA DE TAMARINDO – 1 KG INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA. (PACOTE COM 1KG).	PCT	162	Natural Frut	R$ 6,91	R$ 1.119,42
10	POLPA DE UMBÚ – 1 KG INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA. (PACOTE COM 1KG).	PCT	652	Natural Frut	R$ 7,21	R$ 4.700,92
					TOTAL	R$ 31.200,00

Lote 08

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	VI Ref.	VI Total
1	OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, BRANCOS, FRESCOS, LIMPOS, ÍNTEGROS, SEM TRINCAS, RACHADURAS OU SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS (CARTELAS OU CAIXAS DE PAPELÃO), CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES POR DÚZIA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROCEDENTE DE GRANJA REGISTRADA JUNTO AOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPETENTES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	DZ	1850	Lacerds	R$ 9,45	R$ 17.482,50
					TOTAL	R$ 17.482,50

2.2. O valor global desta ata é de R$ 48.682,50 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
3.1.- O órgão gerenciador é o Município Inhambupe – Bahia.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 138/2023.

4.2 - O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo comas disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

5.0 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços,salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

6.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
6.1 - O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico,quando:

6.1.1 - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

6.1.2 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

6.1.3 - Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

6.1.4 - Por razões de interesse público.

7.0 DA ATA COM OS PRESTADORES:
7.1 - O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.2 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

7.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitarou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Atanas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.4 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital, sem convocação para a contratação, ficará os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

8.0 - DO PREÇO:
8.1 - Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:
9.1 - A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referênciada(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

9.2 - Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

10.0 – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Administração e Relações Institucionais
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social

11.0 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:
11.1- O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da Secretaria Requisitante constante do Anexo I do edital.

12.0 - DO PAGAMENTO:
12.1 - O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da Secretaria Requisitante constante do Anexo I do edital.
13.0 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
13.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1 desta Ata as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta eindireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anose máximo de 6 (seis) anos.

13.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1. na presente Ata poderãoser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

13.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada deoutras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

13.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.6 - A aplicação das sanções previstas no item 13.1. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral

do dano causado à Administração Pública.

13.7 - Na aplicação da sanção prevista no item 13.1, alínea "b", na presente ATA, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 13.1 na presente ATA o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.9 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.10 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstosnesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramocom relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados,em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídicaprévia.

13.12 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no casode declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
13.13 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 13.1 da presente Ata exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ouaperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS SENSÍVEIS - LGPD LEI Nº 13.709/2018
§ 1° - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

§ 2º - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

§ 3º - As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

§ 4º - Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, Certidões em geral, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação e outros quando cabível.

§ 5º - A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

§ 6º - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

15.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1 - Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital **Pregão Eletrônico SRP 033/2026**, Termo de Referência e a proposta da empresa.

15.2 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

PREFEITURA INHAMBUPE

15.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Inhambupe - Ba para dirimir quaisquer litigios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Inhambupe-BA, 06 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE INHAMBUPE-BA
Hugo Cavalcanti Reis Simões – Prefeito
Contratante

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICIA FABRICIA DE OLIVEIRA LIMA
Data: 06/10/2026 17:53:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PL REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
Patricia Fabricia De Oliveira Lima – Socia
Contratada

Testemunhas:

1° _____
Nome:

2° _____
Nome:

PREFEITURA INHAMBUPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-2026-PE

O MUNICIPIO INHAMBUPE – BAHIA, com sede na Praça da Bandeira, Nº 74, Centro, Inhambupe, Bahia, inscrito no CNPJ Nº sob o nº 13.647.185/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Sr. HUGO CAVALCANTI REIS SIMÕES, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliada nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para o Processo Administrativo nº 042/2026-SEMARI, RESOLVE registrar os preços da empresa PRODUTOS E SERVICOS MS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 8.750.748/0001-38, com sede na Rua João da Costa Pinto Dantas, sn, Centro, Olindina – BA, neste ato representada por Francisco José Pereira dos Santos, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº 042.xxx.605-xx, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 138 de 28 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gênero alimentício, para suprir as necessidades das secretarias do município de Inhambupe-Ba, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 033/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote 06

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	VI Unt.	VI Total
1	BACON - CARNE SUÍNA, TIPO BACON, EMBALAGEM EM BANDEJA E PLÁSTICO FILME PVC TRANSPARENTE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, ANVISA.	KG	120	SEARA	R$ 41,24	R$ 4.948,80
2	CHARQUE - BOVINA, CHARQUEADA, DIANTEIRA. EMBALADA A VÁCUO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, ANVISA. INGREDIENTES: CARNE BOVINA E SAL. CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30G: VALOR CALÓRICO 46KCAL CARBOIDRATOS 0G, PROTEÍNAS 7G, GORDURAS TOTAIS 2G, GORDURAS SATURADAS 1G, GORDURA TRANS 0G, SÓDIO 1660MG.	KG	570	BERTIN	R$ 50,75	R$ 28.927,50
3	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA : DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, CONTENDO A QUANTIDADE SOLICITADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	700	SEARA	R$ 27,71	R$ 19.397,00
4	LINGÜIÇA TIPO JOSEFINA. EMBALADA EM PACOTE FECHADO A VACUO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS OFICIAIS.	KG	170	SEARA	R$ 26,60	R$ 4.522,00

5	LINGUIÇA TOSCANA. ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TOSCANA CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, REALÇADOR DE SABOR, ANTIOXIDANTE, CORANTES NATURAIS, ESTABILIZANTE, E CONSERVANTE: NITRITO DE SÓDIO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 700 COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE.	KG	250	AURORA	R$ 20,76	R$ 5.190,00
					TOTAL	R$ 62.985,30

Lote 07

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	VI Unt.	VI Total
1	PÃO DE LEITE, FABRICADO NO DIA DO CONSUMO, COM NO MINIMO 50G, 10 UNIDADES.	PCT	1725	PAO NOSSO	R$ 8,02	R$ 13.834,50
2	PÃO DE LEITE: NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES. O MIOLO DEVE SER LEVE, COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. A FARINHA DE TRIGO EMPREGADA NA CONFECÇÃO DO PÃO DEVERÁ SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	UND	7000	PAO NOSSO	R$ 0,65	R$ 4.550,00
3	PÃO FRANCÊS; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G DE FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL; 0,4G DE REFORÇADOR, 24 ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES. O MIOLO DEVE SER LEVE, COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. A FARINHA DE TRIGO EMPREGADA NA CONFECÇÃO DO PÃO DEVERÁ SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	UND	30600	PAO NOSSO	R$ 0,64	R$ 19.584,00
4	PÃO INTEGRAL, FATIADO, 10 FATIAS.	PCT	800	PAO NOSSO	R$ 8,30	R$ 6.640,00
					TOTAL	R$ 44.608,50

Lote 10

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	VI Unt.	VI Total
1	IOGURTE DIET. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO. DEVE SER ENTREGUE EM TRANSPORTE COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO (TEMPERATURA ENTRE 0°C A 3°C). CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO (COM NO MÍNIMO 15 DIAS DE VALIDADE). O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	360	ALELUIA	R$ 11,48	R$ 4.132,80
2	IOGURTE INTEGRAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO. DEVE SER ENTREGUE EM TRANSPORTE COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO (TEMPERATURA ENTRE 0°C A 3°C). CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO (COM NO MÍNIMO 15 DIAS DE VALIDADE). O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	360	ALELUIA	R$ 10,26	R$ 3.693,60
					TOTAL	R$ 7.826,40

Lote 11

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	VI Unt.	VI Total
1	PRESUNTO. DE CARNE DE AVE, TIPO CHESTER. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAUDE.	KG	520	RESENDE	R$ 24,37	R$ 12.672,40
2	QUEIJO MUSSARELA - TIPO MUSSARELA, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTATO, SAL E COALHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30G: VALOR CALÓRICO 80KCAL 4, CARBOIDRATOS 0G, PROTEÍNAS 7G, GORDURAS TOTAIS 7G, GORDURAS SATURADAS 4G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, CÁLCIO 0MG, FERRO 0MG, SÓDIO 140MG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	610	ALELUIA	R$ 49,86	R$ 30.414,60
3	SALSICHA DE FRANGO PARA HOT DOG, CONGELADA. EMBALADA A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DE AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	KG	2320	RARA	R$ 10,02	R$ 23.246,40
					TOTAL	R$ 66.333,40

2.2. O valor global desta ata é de R$ 181.753,60 (cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
3.1.- O órgão gerenciador é o Município Inhambupe – Bahia.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 138/2023.

4.2 - O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo comas disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

5.0 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços,salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

6.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
6.1 - O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo especifico,quando:

6.1.1 - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

6.1.2 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

6.1.3 - Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

6.1.4 - Por razões de interesse público.

7.0 DA ATA COM OS PRESTADORES:
7.1 - O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.2 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período,

desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

7.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitarou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Atanas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.4 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital, sem convocação para a contratação, ficará os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

8.0 - DO PREÇO:
8.1 - Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:
9.1 - A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referênciada(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

9.2 - Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

10.0 – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Administração e Relações Institucionais
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social

11.0 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:
11.1- O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da Secretaria Requisitante constante do Anexo I do edital.

12.0 - DO PAGAMENTO:
12.1 - O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da Secretaria Requisitante constante do Anexo I do edital.
13.0 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
13.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1 desta Ata as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta eindireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anose máximo de 6 (seis) anos.

13.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1. na presente Ata poderãoser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

13.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada deoutras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

13.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.6 - A aplicação das sanções previstas no item 13.1. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.7 - Na aplicação da sanção prevista no item 13.1, alínea "b", na presente ATA, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 13.1 na presente ATA o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.9 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.10 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstosnesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramocom relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados,em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídicaprévia.

13.12 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no casode declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
13.13 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 13.1 da presente Ata exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ouaperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS SENSÍVEIS - LGPD LEI Nº 13.709/2018
§ 1° - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

§ 2º - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

§ 3º - As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

§ 4º - Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, Certidões em geral, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação e outros quando cabível.

§ 5º - A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

§ 6º - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

15.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital **Pregão Eletrônico SRP 033/2026**, Termo de Referência e a proposta da empresa.

15.2 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

15.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Inhambupe - Ba para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Inhambupe-BA, 06 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE INHAMBUPE-BA
Hugo Cavalcanti Reis Simões – Prefeito
Contratante

PRODUTOS E SERVIÇOS MS LTDA
SERPRO

PRODUTOS E SERVIÇOS MS LTDA
Francisco José Pereira dos Santos – Socio
Contratada

Testemunhas:

1° _____
Nome:

2° _____
Nome: